



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 30 /2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

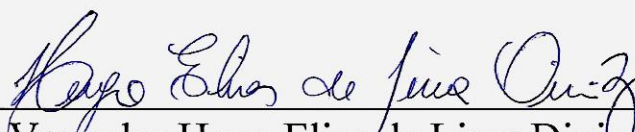
PROTOCOLO Nº 4201
DATA ENTR 05/02/2020
HORÁRIO 14:56/15

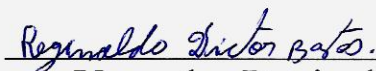
À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através deste requerer a presença do senhor João Paulo Franco Machado Reis – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da senhora Julimara de Souza Costa Oliveira – Médica Veterinária do Serviço de Inspeção Municipal, na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco na data de 17/02/2020 as 19h.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de fevereiro de 2020.


Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD


Vereador Reginaldo Victor Bastos - PT